

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 76, DE 30 DE JULHO DE 1996.

PUBLICADO	
Em ^{Nº} <i>Quinze</i> de <i>agosto</i> de 19 <i>96</i>	
no <i>Jornal Folha de Itaboraí</i>	
<i>Ed. 1984</i>	<i>Sônia</i>

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.357 de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de diversos Programas de Trabalhos e respectivos Elementos de Despesas, na forma do anexo.

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pela Anulação de Créditos Orçamentários no mesmo valor, na forma do anexo.

ART. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados os Quadros de detalhamento de Despesa.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Itaboraí, 30 de julho de 1996.


JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 076, DE 30 DE JULHO DE 1996.

A N E X O

S U P L E M E N T A R

SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

15811852.076 - Manutenção e Operacionalização das Creche	
3120 - Material de Consumo	15.000,00
3231 - Subvenções Sociais	10.000,00
15810212.074 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	
3120 - Material de Consumo	25.000,00
TOTAL	50.000,00

A N U L A R

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

15814872.081 - Transferência P/Fundo de Desenv. Econ. e Social	
3214 - Contribuições a Fundos	30.000,00
15814872.084 - Transferência P/Fundo Municipal de Assist. Social	
3214 - Contribuições a Fundos	10.000,00
15810212.074 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
TOTAL	50.000,00

Itaboraí, 30 de julho de 1996.


JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal

